

EDITAL Nº 002/UNOESC – R/08

Dispõe sobre a Seleção de Pessoal, para atuar junto ao quadro de funcionários da UNOESC/Joaçaba.

*A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela lei municipal 545/68, com sede na rua Getúlio Vargas, nº 2125 CNPJ nº 84.592.369/0001-20, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de empregados Técnico-Administrativo**, para contratação nas datas previstas, de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para as vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e subsidiariamente no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.*

TITULO I – DAS INSCRIÇÕES

CAPITULO I – DO PRAZO E DO LOCAL

*Art. 1º - As inscrições estarão abertas no período de **21/02/2008 a 03/03/2008**, no horário das **8h às 11h30 e das 13h30 às 17h**, na Coordenadoria de Desenvolvimento Humano, Bloco I da Unoesc, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Desenvolvimento Humano da Unoesc – Rua Getulio Vargas, 2125 – Cx. Postal 542 – Bairro Flor da Serra – Joaçaba.SC – Cep. 89 600 000.*

CAPITULO II – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Art. 2º – São condições para a inscrição:

I – do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar regularizado com a Justiça Eleitoral;*
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;*
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.*

II – do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;*
- b) ser portador de visto permanente;*
- c) possuir autorização para o trabalho junto ao Ministério do Trabalho;*
- d) possuir escolaridade e habilitação correspondente para a função, obtida em instituição nacional ou estrangeira devidamente reconhecida ou convalidada por instituição reconhecida.*



Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 3º A inscrição constará do preenchimento da ficha de inscrição própria à disposição na Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, no endereço acima citado ou na internet, no endereço: <http://www.unoescjba.edu.br> e o pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Deve ser apresentado ou encaminhado via postal, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, pagável a Unoesc – Universidade do Oeste de Santa Catarina, junto ao Banco Besc, Agência 090-6, Conta Corrente 389-8, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

§2º - Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até o último dia do período de inscrição, **03/03/2008**.

§3º - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

CAPITULO III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º – O candidato deverá anexar junto à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- I – uma foto 3 x 4 recente;
- II – currículo Vitae;
- III – cédula de Identidade ou documento equivalente;
- IV – cadastro de Pessoa Física – CPF;
- V – título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- VI – certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- VII – certificado de conclusão de escolaridade conforme prescrições das vagas.
- VIII – comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

§1º - Para a inscrição no local, é necessária a apresentação dos documentos originais e uma fotocópia de cada documento elencado nos incisos: “III, IV, V, VI” e “VII”.

§2º - Para as inscrições via postal é indispensável o envio de fotocópia autenticada de cada documento elencado nos incisos: “III, IV, V, VI” e “VII”.

§3º Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos às vagas que estão se candidatando.

TITULO II - DAS VAGAS

CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 5º - As vagas oferecidas são:

I – Produtor Gráfico;

Formação Desejada

Curso Técnico em nível médio ou curso Superior em Comunicação.

Carga horária

44 horas semanais

Número de vagas

01(uma) vaga para Produtor Gráfico.

Turno

O turno de trabalho para a vaga oferecida será matutino e vespertino.

Área de Atuação

A área de atuação para Produtor Gráfico será na Editora Unoesc.

Habilidades e Conhecimentos

- a)Conhecimento avançado de informática, especialmente em Page Maker e planilhas de Excel.*
- b)ser comunicativo, criativo, crítico, dedicado, cooperativo, com espírito de equipe, com visão global, organização, contribuição de idéias e sugestões de boa redação;*
- c)desenvolver outras atividades pertinentes a sua formação profissional.*

II – Redator Publicitário;

Formação Desejada

Graduação em Publicidade.

Carga Horária

44 horas semanais

Número de vagas

01(uma) vaga para Redator Publicitário.

Turno

O turno de trabalho para a vaga oferecida será matutino e vespertino.

Área de Atuação

A área de atuação para Redator Publicitário será no Setor de Marketing da Unoesc Campus Joaçaba.

Habilidades e conhecimentos

- a)Conhecimento avançado sobre estratégias de comunicação, produto, preço, distribuição e promoção.;*

b)Conhecimento de redação escrita e oral dos materiais publicitários, bem como de idéias criativas das peças e campanhas realizadas.

c)ser criativo, comunicativo, pesquisador das tendências de mercado;

d)entender e sugerir as melhores alternativas em relação aos meios de comunicação utilizados para campanhas institucionais.

III – Revisor Lingüístico.

Formação Desejada

Graduação em Letras

Carga Horária

44 horas semanais

Número de vagas

01(uma) vaga para Revisor Lingüístico.

Turno

O turno de trabalho para a vaga oferecida será matutino e vespertino.

Área de Atuação

A área de atuação do Revisor Lingüístico será na Editora Unoesc.

Habilidades e conhecimentos

a)Conhecimento das normas lingüísticas;

b)Executar revisão de material para publicação

c)Estar atento ao estilo e conteúdo das matérias.

d)Ter bom relacionamento, comunicação e concentração.

CAPITULO II - DA REMUNERAÇÃO

Art. 6º - A remuneração para os cargos supra mencionados dar-se-á da seguinte forma:

I – Produtor Gráfico: R\$ 1.202,17 (Um mil duzentos e dois reais e dezessete centavos);

II – Redator Publicitário: R\$ 1.000,00 (Um mil reais);

III – Revisor Lingüístico: R\$ 1.487,15 (Um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).



Universidade do Oeste de Santa Catarina

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO

Art. 7º - O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- I – Coordenador do Desenvolvimento Humano;
- II – Psicóloga.

Art. 8º - Neste processo seletivo será levado em consideração:

- I – Análise do Currículo;
- II - Prova de aptidão e de conhecimento;
- III - Entrevista.

CAPÍTULO II – PRIMEIRA ETAPA

ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA DE APTIDÃO E CONHECIMENTO

Art. 9º - Para a análise do Currículo será atribuída a pontuação 10 (dez pontos).

Art. 10 - A prova de Aptidão e de Conhecimento será aplicada no dia **06/03/2008** das 9h às 11h na Editora da Unoesc.

Parágrafo Único - Para esse item será atribuída pontuação 10 (dez pontos).

Art. 11 - Satisfeita a primeira etapa, análise do currículo, prova de aptidão e de conhecimento, os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7(sete), serão chamados para realizar a etapa seguinte.

CAPÍTULO III – SEGUNDA ETAPA

DA ENTREVISTA

Art. 12 - A entrevista será realizada no dia **10/03/2008** às **9 horas**, na sala 002, bloco III térreo, somente com os candidatos que atingirem a melhor média, na etapa anterior, ficando entre os três primeiros colocados.

§1º - A entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, projeto de vida do candidato e a sua disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição.

§2º - Para esse item será considerado o Parecer Psicológico.

§3º - Concluída as duas etapas, o candidato que apresentar a melhor média e obtiver parecer favorável será classificado.

CAPÍTULO IV - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 - O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, também será comunicado por telefone, e-mail, fax, etc.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS CABÍVEIS

Art. 14 - Caberá recurso, da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

Parágrafo Único - O recurso deve ser protocolado junto à instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO VI - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15 - Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recursos, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e o chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme a necessidade.

CAPÍTULO VII - DO VINCULO COM A INSTITUIÇÃO

Art. 16 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatados, obtida no processo seletivo e será feita conforme a necessidade.

Art. 17 - A aprovação no processo seletivo não dá direitos trabalhistas ou qualquer ordem ao classificado, ficando a contratação a critério da Administração da Instituição.

Art. 18 - Deliberada a contratação, o classificado será comunicado oficialmente, por escrito, devendo apresentar-se junto à Instituição, munido da documentação necessária, para assumir suas funções, no prazo estipulado pelo edital, sob pena de ser convocado o classificado subsequente no processo seletivo.

Art. 19 - O candidato aprovado poderá requerer, por escrito justificadamente, a prorrogação do prazo mencionado no edital por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da Instituição a aceitação da prorrogação requerida.



Universidade do Oeste de Santa Catarina

CAPÍTULO VIII – DO PRAZO DE VALIDADE

Art. 20 – *O prazo de validade do Processo Seletivo é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.*

Art. 21 – *Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.*

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - *A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no teor deste Edital e das resoluções da Unoesc, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.*

Art. 23 - *A Unoesc, poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato ao cargo e a inverdade de qualquer informação pode implicar em cancelamento da aprovação no Processo Seletivo.*

Art. 24 - *Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.*

Joaçaba, 20 de fevereiro de 2008.

**ARISTIDES CIMADON,
Reitor.**